

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição Nº 160, Ano VII

Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2020

#### Atos do Executivo - Decretos

#### Decreto 3697/2020

#### **DECRETO Nº 3.697/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

### "EXONERA ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL"

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL, o Sr. LEONARDO LARA OLIVEIRA, CPF nº 034.584.896-90, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.009/2017 de 02/01/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2020.

# Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

#### Portaria de Aposentadoria Voluntária

#### **PORTARIA Nº 1.768/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **ANA APARECIDA DE JESUS ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 383.559.066-91, matrícula 25.730, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2020.

### Rogério de Castro Santos

#### **Diretor Presidente**

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

## Portaria de Aposentadoria Voluntária

# **PORTARIA Nº 1.767/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, <u>sem paridade</u>, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **RÔMULO CÉSAR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 540.482.306-20, matrícula 23.658, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2020.

Rogério de Castro Santos

**Diretor Presidente**